



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.961, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

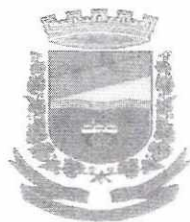
ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
5.456.238,41.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 5.456.238,41 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.01.04.122.0232.2.206		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
304 -			
3.3.90.39.00.00.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	68.000,00
307 -			
3.3.90.92.00.00.00.00	15000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01.04.123.0241.1.332		RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
327 -			
4.4.90.52.00.00.00.00	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
06.01.12.122.0232.2.205		REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
439 -			
3.3.90.34.00.00.00.00	15001001	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	180.000,00
06.02		EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
06.02.12.365.0253.1.332		RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
481 -			
4.4.90.52.00.00.00.00	15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
06.02.12.365.0253.2.205		REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
493 -			
3.3.90.34.00.00.00.00	15001001	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	365.000,00
06.02.12.365.0253.2.206		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
503 -			
3.3.90.39.00.00.00.00	15001001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	150.000,00
06.02.12.365.0253.2.219		COMPRA DE VAGAS	
508 -			
3.3.90.39.00.00.00.00	15001001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.400.000,00
06.02.12.365.0253.2.325		CENTRAL MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS	
510 -			
3.3.90.30.00.00.00.00	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
06.03		EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLA	
06.03.12.306.0253.2.220		ALIMENTACAO ESCOLAR	
514 -			
3.3.90.30.00.00.00.00	15520000	MATERIAL DE CONSUMO	116.280,00
06.04		ENSINO FUNDAMENTAL	



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

06.04.12.306.0254.2.220		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
558 -			
3.3.90.30.00.00.00.00	15520000	MATERIAL DE CONSUMO	39.958,41
06.04.12.361.0254.1.332		RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
582 -			
4.4.90.52.00.00.00.00	15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	290.000,00
06.04.12.361.0254.2.205		REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
593 -			
3.3.90.34.00.00.00.00	15001001	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.167.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.04		FMS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
11.04.10.301.0304.1.332		RENOVACAO AMPLIACAO DO PATRIMONIO	
1249 -			
4.4.90.52.00.00.00.00	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA	
15.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA	
15.01.15.452.0361.2.255		MANUTENÇÃO DA MOBILIDADE URBANA E GESTÃO INTEGRADA	
1875 -			
3.3.90.39.00.00.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00
Total Suplementação:			5.456.238,41

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, as dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 99
e publicado (a)
Em 03 / 10 / 25